



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.751 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá denominação ao corredor de acesso às sedes campestres dos Clubes Subtenentes e Sargentos da Brigada Militar e CTG Fronteira Aberta.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **GUIMARÃES BRAZ**, o corredor de acesso às sedes campestres dos Clubes dos Subtenentes e Sargentos da Brigada Militar e CTG Fronteira Aberta.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar afixar placas indicativas, onde deverá constar, abaixo do nome: Produtor de Hortifrutigranjeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Raul Omar Viera
Secretário M. de Administração